

01 – CADASTRO DO REQUERENTE (Preenchimento obrigatório)

Interessado/Nome:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
RG/I.E.:	CPF/CNPJ:		
Fone: ()	Cel: ()	E-mail:	
Assunto:			

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Amparo

Venho respeitosamente solicitar o **Certificado de conclusão** do Projeto aprovado no Processo Adm. Nº _____ / _____, conforme segue abaixo:

HABITE-SE () (residencial)

TERMO DE CONCLUSÃO () (comercial, de serviço, industrial, empreendimentos diversos)

TERMO DE OCUPAÇÃO () (adaptação)

02 – DADOS DO IMÓVEL (Preenchimento obrigatório)

Rua:	Nº:		
Bairro:			
Quadra:	Lote:	Loteamento:	Matricula:

03 – DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome do responsável técnico:			
Endereço (contato):			
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Fone:	Celular	
Email:		CREA:	
CPF:	RG:	Inscrição Municipal:	

05 – DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

Nome:		
Endereço (contato):		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone:	Celular
Email:		
CPF:	RG:	

É parte integrante deste requerimento, os documentos exigidos no decreto municipal 4174/11.

O requerente e os demais responsáveis nomeados declaram estar cientes de que deverão acompanhar a análise, bem como o deferimento ou indeferimento deste processo através do Jornal Oficial do município ou do site: www.amparo.sp.gov.br

Amparo, _____ de _____ de _____

Assinatura proprietário

Ass. Nomeado p/ Acompanhamento

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

(documento expedido pela PMA que certifica estar à obra ou serviço concluído)

***Deverá ser anexado em todos os casos CERTIDÃO DE FISCALIZAÇÃO DE REDES EMITIDA PELO SAAE.**

Art. 12. Concluída a obra, deverá ser solicitado, através de requerimento, o respectivo Certificado de Conclusão, obedecendo as seguintes exigências:

I - para residencial unifamiliar/unidomiciliar - HABITE-SE:

- a) Caderneta de Obras, via de conclusão, devidamente preenchida atestando a conclusão da obra e que a construção está de acordo com o projeto aprovado;
- b) conta de água do imóvel;

II – para residencial multifamiliar/vertical - HABITE-SE:

- a) Caderneta de Obras, via de conclusão, devidamente preenchida atestando a conclusão da obra e que a construção está de acordo com o projeto aprovado;
- b) conta de água do imóvel;
- c) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;
- d) Certificado das concessionárias de serviços públicos quanto à regularidade das instalações;
- e) Atestados de regularidade de instalações;

III – para residencial multifamiliar/horizontal - HABITE-SE:

- a) Caderneta de obras, via de conclusão, devidamente preenchida atestando a conclusão da obra e que a construção está de acordo com o projeto aprovado;
- b) conta de água do imóvel;
- c) AVCB;
- d) Termo de Aceite das obras de infra-estrutura;
- e) Certificado das concessionárias de serviços públicos quanto à regularidade das instalações;
- f) Atestados de regularidade de instalações;
- g) “as-built” do sistema viário e redes de infra-estrutura.

IV – para não-residências e empreendimentos diversos – TERMO DE CONCLUSÃO:

- a) Caderneta de Obras, via de conclusão, devidamente preenchida atestando a conclusão da obra e que a construção está de acordo com o projeto aprovado;
- b) conta de água do imóvel ou certidão do SAAE, de interligação ao sistema público;
- c) AVCB, exceto para os “usos indefinidos”;
- d) Certificado das concessionárias de serviços públicos quanto à regularidade das instalações;
- e) Atestados de regularidade de instalações;
- f) “as-built”;

V – para adaptações e mudanças de uso ou finalidade – TERMO DE OCUPAÇÃO:

- a) Caderneta de obras, via de conclusão, devidamente preenchida atestando a conclusão da obra e que a construção está de acordo com o projeto aprovado;
- b) conta de água do imóvel;
- c) AVCB;
- d) Certificado das concessionárias de serviços públicos quanto à regularidade das instalações;
- e) Atestados de regularidade de instalações.

§ 1º Para residências unifamiliares serão exigidas as seguintes condições mínimas para expedição do Certificado de Conclusão (Habite-se):

- a) piso em concreto desempenado em pelo menos um cômodo de longa permanência;
- b) banheiro, cozinha e área de serviço com piso lavável e barra impermeável;
- c) ligação de água e esgoto.

§ 2º Analisada a documentação, efetuada a vistoria, estando de acordo com o projeto licenciado e aprovado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias será expedido o respectivo Certificado.

§ 3º Não estando de acordo com o projeto licenciado e aprovado será adotado o previsto pelo Artigo 33 da Lei 3300/07.

Prazo: 30 dias - após analisada a documentação, efetuada a vistoria, estando de acordo com o projeto licenciado e aprovado.